DECRETO N° 191, DE 23 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.99

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$206.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 206.000,00

Anulação

02	02 00	Administração				
	23	04.122.0003.2007.0000 3.3.90.93.00 02 100 099	Suporte Administrativo INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transf. de Convênios Diversos	10.600,00 F.R.: 0 02	00	
	25	04.122.0003.2007.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Suporte Administrativo EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	1.400,00 F.R.: 0 01	00	
02	08 00	Fundo Municipal de Saude				
	98	10.301.0010.2033.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	Gestão em Ações de Saude MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	40.000,00 F.R.: 0 01	00	
	100	10.301.0010.2033.0000 3.3.90.30.00 05 301 000	Gestão em Ações de Saude MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	50.000,00 F.R.: 0 05	00	
	110	10.301.0010.2033.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	Gestão em Ações de Saude EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE-GERAL	4.000,00 F.R.: 0 01	00	
02	09 03	Ensino - Transporte e Merenda				
	163	12.306.0013.2051.0000 3.3.90.30.00 05 200 099	Operacionalização da Merenda Escolar MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS TRANSF. CONV. DIVERSOS	100.000,00 F.R.: 0 05	00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02 00	Administração							
	22	04.122.0003.2007.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Suporte Administrativo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-12.000, F.R. Grupo:	,00 0 01	00			
02	08 00	Fundo Municipal de Saúde							
	101	10.301.0010.2033.0000 3.3.90.30.00 05 307 001	Gestão em Ações de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Prótese	-20.000, F.R. Grupo:	,00 0 05	00			
	102	10.301.0010.2033.0000 3.3.90.32.00 01 310 000	Gestão em Ações de Saúde MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO SAÚDE-GERAL	-55.000, F.R. Grupo:	,00 0 01	00			
	106	10.301.0010.2033.0000 3.3.90.39.00 02 300 041	Gestão em Ações de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Fundo Saúde/Qualis Mais	-15.000, F.R. Grupo:	,00 0 02	00			
	108	10.301.0010.2033.0000 3.3.90.39.00 05 302 000	Gestão em Ações de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	-4.000, F.R. Grupo:	,00 0 05	00			
02	09 03	Ensino - Transporte e Merenda							
	162	12.306.0013.2051.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Operacionalização da Merenda Escolar MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-100.000, F.R. Grupo:	,00 0 01	00			

Anulação (-) -206.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 23 de abril de 2025

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume. Vanderlei Passarini Diretor de Finanças